

**Despacho**  
**20/P/2020**

Tendo presente meu despacho 19/P/2020 e considerando que com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros 51-A/2020, de 26 de junho, se encontram clarificadas as condições para o exercício obrigatório do regime de teletrabalho, assim como a prática eventual de outros horários, deverão os trabalhadores que se enquadrem na legislação mencionada reformular o seu pedido de regime de exercício de funções em consonância com a legislação aplicável, devendo os requerimentos ser enviados ao Serviço de Recursos Humanos até dia 3 de julho, impreterivelmente.

Vale de Cambra, 1 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva